

BOLETIM DE SERVIÇO

N.545, 10 de dezembro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da EBSEH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA N. 610, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA PLANEJAR E EXECUTAR A CAPACITAÇÃO PERMANENTE: PRECAUÇÃO DE CONTATO E RESPIRATÓRIA NA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	4
PORTARIA N. 611, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 – RECONDUZIR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	5
PORTARIA N. 612, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – ALTERAR NOMENCLATURA DE COMISSÃO.....	5
PORTARIA N. 613, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – DESIGNAR SERVIDOR COMO PONTO FOCAL RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DOS INDICADORES NO PAINEL EXECUTIVO DA REDE EBSERH.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N. 610, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – RECOMPOR O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA PLANEJAR E EXECUTAR A CAPACITAÇÃO PERMANENTE: PRECAUÇÃO DE CONTATO E RESPIRATÓRIA NA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho (GT) para planejar e executar a capacitação permanente: precaução de contato e respiratória na unidade da criança e do adolescente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

1. Fernanda Raquel Ritz Araujo Alencar – Enfermeira – Unidade de Vigilância em Saúde
2. Jessica Laura Vernochi Landivar – Enfermeira – Unidade da Criança e do Adolescente
3. Laura Cyrineu Munhoz e Silva – Pedagoga – Unidade Multiprofissional
4. Thyciara Karine Schmidt – Fisioterapeuta – Unidade Multiprofissional

Art.2º O GT será coordenado pela colaboradora Laura Cyrineu Munhoz e Silva e secretariado por Thyciara Karine Schmidt.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o projeto de capacitação permanente com a temática levantada;
- II. Coordenar e acompanhar a execução das atividades necessárias;
- III. Estabelecer cronograma para a realização dos treinamentos;
- IV. Organizar e executar a capacitação na UCA;
- V - Elaborar relatório final da Capacitação Permanente;
- VI. Apresentar lista de presença dos participantes;
- VII. Realizar outras atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos do GT.

Art.4º Este Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de novembro de 2024, ficando convalidados os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 611, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 – RECONDUZIR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07/12/2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela PORTARIA nº 296, de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 492, de 11 de junho de 2024, referente ao Processo n.º 23529.012668/2022-60, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS 44764948, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 612, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – ALTERAR NOMENCLATURA DE COMISSÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a nomenclatura Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares (CPMMH) para Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art.2º Recompôr a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS), com os membros a seguir:

Ana Paula Fonseca dos Santos- Setor de abastecimento farmacêutico e suprimentos - **PRESIDENTE**

Carlos Alexandre Dias – Setor de abastecimento farmacêutico e suprimentos - **VICE-PRESIDENTE**

Paulo Henrique Lodi – Unidade de planejamento e dimensionamento de estoques - **SECRETÁRIO**

Membros:

Graciela Mendonça - Unidade de Gestão da qualidade e segurança do paciente

Camila Beatriz Souza De Medeiros -setor de Engenharia clínica

Adriana Batista Penna Machado Agüero – Unidade de terapia intensiva pediátrica

Ana Isaura Correa dos Santos – Unidade de saúde da mulher

Giuliano Moreto Onaka – Unidade Multiprofissional

Mara Lourenço Vermieiro – Unidade de Centro cirúrgico/ Cme

Paulo Alves Bezerra de Moraes – Unidade de clínica cirúrgica

Kilder Carmo Dos Santos — Unidade de Clínica cirúrgica

Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri - Núcleo de avaliação em tecnologias em saúde

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 613, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – DESIGNAR SERVIDOR COMO PONTO FOCAL RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DOS INDICADORES NO PAINEL EXECUTIVO DA REDE EBSE RH

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Manual de Orientação sobre o Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh – 2024;

CONSIDERANDO a Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh;

CONSIDERANDO a cláusula décima primeira e o anexo III do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC) 2024 (doc. 36414342; processo 23477.017832/2023-69);

CONSIDERANDO o Guia de Orientações para o Monitoramento e Avaliação dos indicadores do AOC (doc. 40512262; processo 23477.018297/2024-44);

CONSIDERANDO as orientações no Manual de Formulação e Análise de Indicadores da Rede Ebserh (doc. 40418937; processo 23477.018297/2024-44);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hécio de Brito Lima, Chefe do Setor de Governança e Estratégia (SEGOV), como ponto focal, que será responsável, entre outros, pelo monitoramento dos indicadores no Painel Executivo da Rede Ebserh, solicitação das informações junto às equipes, consolidação das análises e reporte ao Colegiado Executivo (COLEX), bem como à Administração Central, conforme recomendação no Ofício-Circular nº 4/SDHUF/CGR/VP-EBSE RH (doc. 40418873; processo 23477.018297/2024-44).

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do membro designado, fica seu substituto responsável pelo respectivo monitoramento.

Art. 2º Compete ao ponto focal:

I - Monitorar os indicadores estabelecidos no AOC junto às áreas técnicas tendo por base os resultados disponibilizados pela Administração Central no Painel Executivo da Rede Ebserh;

II - Preparar apresentação dos resultados dos indicadores apurados junto às áreas técnicas, para reporte ao COLEX;

III - Submeter os resultados apurados e análises das equipes técnicas para apreciação/avaliação do COLEX, com elaboração de ata da reunião;

IV - Enviar o relatório de análise do indicador (Anexo I do Guia de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Indicadores do AOC - 40426356) para preenchimento pelas áreas técnicas (responsáveis pela gestão dos indicadores designados por meio do art. 3º); e

V - Preencher o Formulário *Microsoft Forms* e enviar à Administração Central. O Formulário tem o objetivo de acompanhar o monitoramento dos indicadores do AOC. O referido formulário será disponibilizado pela Administração Central no canal *Microsoft Teams*, em cada período de monitoramento.

VI - Após o monitoramento realizado junto às equipes técnicas e apreciação do COLEX, a chefia do SEGOV deverá realizar os encaminhamentos junto à Administração Central, **até o prazo estabelecido em cada período de monitoramento**, com a inserção dos documentos listados abaixo no processo SEI nº 23477.018297/2024-44:

a) Formulário de monitoramento dos indicadores do AOC preenchido pela chefia do SEGOV (Formulário *Microsoft Forms* disponibilizado pela Administração Central no canal *Microsoft Teams*);

b) Relatório de análise do indicador preenchido pelas áreas técnicas (responsáveis pela gestão dos indicadores designados por meio do art. 3º);

c) Planos de ações preenchidos pelas áreas técnicas (responsáveis pela gestão dos indicadores designados por meio do art. 3º), quando necessário; e

d) Atas do COLEX referente às reuniões realizadas para apresentação dos resultados apurados e os devidos monitoramentos.

Parágrafo único: Os resultados apurados conforme inciso III deste artigo deverão ser discutidos no COLEX ampliado com superintendente, gerentes, chefias de divisões, setores e unidades, dentre outros participantes, que atuem nos processos que impactem os resultados, promovendo a transparência e o engajamento para alcançar os objetivos estabelecidos no âmbito do AOC.

Art. 3º Designar os servidores para gestão dos indicadores e das metas do Anexo III - Indicadores e Metas do AOC de 2024 (36414342).

Nº	ÁREA RESPONSÁVEL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EBSERH	ÁREA RESPONSÁVEL HU-UFGD	INDICADORES	META 2024	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL (MEMBROS DESIGNADOS)
Indicadores comuns					
1	DAS	GAS	Taxa de Ocupação Hospitalar	> 70%	Tiago Amador Correia (GAS)

2	DAS	GAS	Tempo Médio de Permanência Hospitalar	reduzir 10% no ano	Tiago Amador Correia (GAS)
3	DAS	GAS	Índice de Giro de Leito	maior ou igual 3	Tiago Amador Correia (GAS)
Indicadores exclusivos					
1	VP	SUP	Aderência entre o valor executado e o valor planejado por grupo	80% a 120%	Cleiton Rodrigues De Almeida (DAF)
2	DAI	GAD	Relação de Funcionários (Terceiros) por Leito	1	Joao Fernandes Guimaraes Junior (DLIH)
3	DAI	GAD	Cobertura de Estoque de Medicamentos	90 dias	Joao Fernandes Guimaraes Junior (DLIH)
4	DAI	GAD	Índice de obsolescência do parque tecnológico	$j=1 + j=2 > 85\%$; $j=3 < 10\%$ e, $j=4 < 5\%$	Joao Fernandes Guimaraes Junior (DLIH)
5	DAS	GAS	Taxa de Parto Cesáreo (TPC)	HUF com Tx $\geq 50\%$ - red. 10%; HUF entre $40\% \leq Tx < 50\%$ - red. 5%	Tiago Amador Correia (GAS)
6	DEPI	GEP	Percentual de vagas disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência - Enare	100% das vagas credenciadas ofertadas no Enare	Wesley Eduardo Ferreira (SEGE)
7	DEPI	GEP	Percentual de Preceptores capacitados nos HUFs da Rede Ebserh	Crescimento de 10% ao ano	Wesley Eduardo Ferreira (SEGE)
8	DGP	GAD	Número de profissionais por Leitos Ajustados	IPLA $\geq 6,6$ - redução de 10% a.a. até chegar ao intervalo entre 5,6 e 6,6	Daniela Antoniassi Silva (DIVGP)

9	DGP	GAD	Percentual de Registros Manuais de Ponto dos Empregados Ebserh	Reduzir em 10% da média do ano anterior	Daniela Antoniassi Silva (DIVGP)
10	DOF	GAD	Liquidação do custeio operacional	40% no 1º trimestre 60% no 2º trimestre 70% no 3º trimestre 80% no 4º trimestre	Cleiton Rodrigues De Almeida (DAF)
11	DTI	SUP	Maturidade em Segurança Cibernética do HUF	≥ 0,30	Filipe Augusto Lins Martins (SETISD)
12	DTI	SUP	Percentual de saídas com sumário de alta médica ou óbito preenchido no AGHU	HUF 0% a 29,9% Meta: 50%; HUF 30% a 49,9% - Meta: 75%; HUF 50% a 69,9% - Meta: 85%; HUF ≥ 70% - Meta: 99%	Filipe Augusto Lins Martins (SETISD)

Art. 4º Compete à equipe de gestão dos indicadores e metas (área técnica responsável conforme os membros designados por meio do art. 3º):

I - Realizar o acompanhamento dos indicadores pactuados, tendo por base as fichas dos indicadores elaboradas pela Administração Central. As fichas dos indicadores (doc. 40512262; processo 23477.018297/2024-44) são documentos por meio do qual se definem as informações dos indicadores, tais como: interpretação, restrições de uso, fórmulas de cálculo, unidades de medida, fonte, periodicidade, entre outras informações relevantes para apuração dos resultados;

II - Prestar informações fidedignas referentes aos indicadores pactuados no AOC;

III - Apresentar o resultado dos indicadores e as devidas justificativas, com preenchimento do relatório de análise dos indicadores, que, posteriormente, será enviado à Administração Central pela chefia do SEGOV, via processo SEI específico;

IV - Elaborar e implementar plano de ação para indicadores que não cumprirem a meta. Em caso de indicador constante no Plano Diretor Estratégico (PDE), não há necessidade de elaborar novo plano de ação, deverá avaliar

e atualizar o projeto local conforme Guia de Gestão Estratégica (disponível em Plano Diretor Estratégico HU-UFGD 2024-2028). O plano de ação é um documento pelo qual se estabelecem ações e estratégias para alcançar as metas definidas para um indicador específico. Ele apresenta propostas de ações e para cada uma delas, inclui: motivação, descrição, local de execução, responsável, recursos necessários, prazo e acompanhamento;

Parágrafo único: O preenchimento do relatório de análise dos indicadores deverá ser realizado no prazo estabelecido pela chefia do SEGOV.

Art. 5º Designar os servidores e empregados públicos abaixo para elaboração do relatório de execução do AOC:

I - Eliana Paula Morale Zorzan, Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária (UPGO);

II - Sônia Aparecida Velasque do Nascimento, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF);

IV - Cleiton Rodrigues De Almeida, Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF); e

V - Hécio de Brito Lima, Chefe do Setor de Governança e Estratégia (SEGOV).

Art. 6º Compete à equipe de elaboração do relatório de execução do AOC (responsáveis pelo relatório designados por meio do art. 5º):

I - Compilar os dados apresentados pelos gestores para prestação de contas e elaboração do relatório de execução do AOC, bem como disponibilizar outras informações relevantes sobre a sua execução.

II - O relatório deverá conter:

a) a indicação dos itens executados do Plano Diretor de Investimentos (PDI), contendo fotos dos principais itens;

b) análise dos resultados dos indicadores propostos no AOC e da implementação de eventuais planos de ações; e

c) declaração assinada pelo Superintendente indicando que os créditos foram executados em consonância com os planos anexos ao AOC, com a descrição das ações orçamentárias, em atenção às normas e orientações específicas da Administração Central e aos dispositivos legais vigentes na Administração Pública Federal.

Parágrafo único: A alínea "b" do inciso II deste artigo será coordenada, monitorada, compilada e redigida pelo ponto focal (art. 1º), com subsídios fornecidos pelas áreas técnicas designadas no art. 3º (responsáveis pela gestão dos indicadores). Já as alíneas "a" e "c" serão coordenadas pela equipe orçamentária (UPGO, SGOF e DAF).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick